



Eixo: Política Social e Serviço Social  
Sub-eixo: Seguridade social no Brasil

## A CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: ENTRE A PRECARIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO E A AMPLIAÇÃO DO SETOR PRIVADO

CAMILA DE LIMA GIL VIEIRA<sup>1</sup>  
JÉSSICA NARCISO MENDES<sup>2</sup>  
SILVINA VERÔNICA GALIZIA<sup>3</sup>

**Resumo:** Este trabalho trata as quatro faces da “contrarreforma” vivenciadas pelo sistema previdenciário brasileiro desde 1998 até hoje entendidas como expressões da precarização do sistema de proteção público e que propiciam a ampliação e valorização dos capitais privados financeiros através de investimentos em Fundos de Pensões. Aborda também como esta dinâmica é implementada pelos sucessivos governos neoliberais e legitimada pela maioria da população, mesmo caminhando em direção contrária à defesa de direitos sociais e interesses dos trabalhadores. A base desta discussão está na categoria Capitalismo por “espoliação”.

**Palavras-chave:** “Contrarreforma” da Previdência Social; Neoliberalismo; Fundos de Pensões.

**Resumen:** Este trabajo trata sobre las cuatro fases de la “contrarreforma” vividas por el sistema de Previsión Social brasileiro desde 1998 hasta hoy, entendidas como expresiones de la precarización del sistema de protección público y que propician la ampliación y valorización de los capitales privados financieros a través de inversiones en Fondos de Pensiones. Aborda también cómo esta dinámica es implementada por los sucesivos gobiernos neoliberales y legitimada por la mayoría de la población, aunque caminando em dirección contrária a la defensa de derechos sociales e de los intereses de los trabajadores. La base de esta discusión está em la categoría capitalismo por “espoliación”.

**Palabras claves:** “Contrarreforma”; Sistema de Previsión Social brasileiro; neoliberalismo; Fondos de Pensiones.

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho é produto dos estudos no interior do Projeto de Pesquisa: “A dinâmica da “Contrarreforma” da Previdência Social brasileira: entre a precarização pública e os Fundos de Pensões privados”. O projeto forma parte de uma pesquisa mais ampla que acompanha e estuda as mudanças mais gerais do sistema de Proteção Social brasileiro a partir da “contrarreforma” do

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <jess.narciso@hotmail.com>

<sup>3</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Estado e do Sistema de Seguridade Social e do sistema previdenciário brasileiro desde meados da década de 1990.

Acompanhamos as “reformas”, entendidas como “contrarreformas”<sup>4</sup> do Sistema de Seguridade Social, compreendendo-as como parte da dinâmica mais ampla e estrutural do sistema capitalista atual que, como uma das suas estratégias de valorização de capitais para superar a crise de superacumulação, o Estado reduz cada vez mais a sua gestão pública na oferta de políticas sociais à população em geral através de privatizações ao mesmo tempo que promove e favorece uma maior presença de setores privados (lucrativos e/ou não lucrativos) participando da oferta dos equipamentos e serviços sociais.

Neste sentido, entendemos que, para que os setores privados possam ampliar a sua presença em espaços sociais ocupados tradicionalmente pelo Estado, este deve diminuir a sua oferta em quantidade, qualidade e eficiência.

Segundo Harvey (2003, p.123), esta dinâmica pode ser entendida como uma nova onda de *expropriações* a partir do fato de que estão se devolvendo, incentivando e ampliando o atendimento à saúde, serviços de educação e aposentadorias e pensões desde setores privados lucrativos, sobretudo em regiões onde existe capital ocioso. Segundo o autor, o “capitalismo por espoliação” faz liberar um conjunto de ativos a custo baixo ou zero dando-lhes um uso lucrativo (Idem, 124). E o Estado é necessário para impor estes processos que vão contra os interesses da maioria da população já que resulta na diminuição de direitos sociais através de políticas de “ajustes neoliberais”.

Centraremos então, nas estratégias que reduzem e precarizam os serviços públicos através de cada uma das “contrarreformas” desde 1998 até hoje, as quais fragilizam o sistema previdenciário brasileiro afetando a quantidade e qualidade de benefícios, auxílios, normas de acesso a esses e redução de direitos.

Para isto, a princípio discutiremos as principais reações das burguesias capitalistas, que vão defender as “contrarreformas” atingindo à Previdência Social brasileira. Segundo, observaremos as sucessivas medidas de

<sup>4</sup> “Contrarreformas” por se tratarem de mudanças que limitam e restringem direitos sociais amplos conquistados por grupos da classe trabalhadora no Brasil através de suas lutas e por compreender que nunca houve uma “Reforma” completamente implementada no processo de mudanças trazidas pela Constituição Federal em 1988. (Behering, E. – I. Boschetti, 2007).

“contrarreformas” que precarizam o sistema de previdência público através da diminuição de benefícios e auxílios, de aumentar a dificuldade do acesso a eles e tentam, ao mesmo tempo, acrescer a arrecadação via a criação de novos programas previdenciários que incluem novos contribuintes. Em terceiro lugar, abordaremos a lógica e estratégias político-ideológicas utilizadas para induzir à população a aceitar a retirada de direitos e cogitar a possibilidade de migrar para planos de investimentos privados.

## 2. AS MUDANÇAS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Após o esgotamento do modelo de desenvolvimento seguido pelo modo de produção capitalista no segundo pós-guerra mundial, que ocasionou uma das mais profundas crises econômicas mundiais, o mundo passa por grandes transformações nos mais variados espaços sendo necessário a reorganização burguesa através de um conjunto de respostas articuladas.

Há pelo menos quatro planos de reestruturação das classes dominantes ante o esgotamento do modelo econômico baseado no keynesianismo<sup>5</sup> ocorrido no pós-segunda guerra mundial, que fez com que o mundo capitalista passasse por uma profunda reformulação não só no seu aspecto econômico, mas também, político e social. Cada uma das reações burguesas afeta direta e/ou indiretamente a política social da área da Previdência Social.

Um dos campos de reestruturação do capital em tempos de crise é a intensificação do processo de *reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho*. Embora não seja exclusivo do capitalismo em momentos de crise<sup>6</sup>, Mandel (1990 apud Mota, p. 66. 1995), explica que a crise no mercado mundial gera esforços por parte do capital na reestruturação tanto na esfera da produção, quanto na dos mercados, a fim de superar tal crise. Segundo Mota (p. 66, 1995), essas medidas na esfera da produção tem por objetivo a elevação da taxa de lucro, por meio de modificações nos padrões tecnológicos

<sup>5</sup> Política econômica, criada por Jonh Keynes (1936), que questionava a não intervenção do Estado econômica e socialmente. Segundo essa perspectiva, resumidamente, o Estado deveria agir diretamente no estímulo à economia, por meio de mecanismos que evitassem uma crise de superprodução.

<sup>6</sup> A história do capital demonstra que a reorganização das forças produtivas é uma dinâmica recorrente na busca por superlucros.

ou aumentando a produção de mais-valia, ou até superando obstáculos sociopolíticos que atingem a produtividade da força de trabalho. Já no âmbito dos mercados, as iniciativas interferem na esfera da circulação das mercadorias, por meio de criação de novos nichos econômicos e da redivisão dos mercados consumidores tradicionais.

A partir de 1970, a grande reestruturação na esfera da produção foi a mudança do sistema americano de produção fordista/taylorista para o modelo japonês toyotista<sup>7</sup>. Observa-se cada vez mais uma precarização das relações trabalho, com objetivo claro de alcançar maiores taxas de mais-valia, aumento das taxas de desemprego e, conseqüentemente das relações informais de emprego.

Essas modificações, tanto no plano do mercado quanto da produção, possuem rebatimentos diretos na estrutura da previdência social. À medida que as relações de trabalho são precarizadas, os efeitos nessa política são imediatos, visto que diminuirão os trabalhadores formais influenciando diretamente na quantidade de contribuintes ao sistema.

Outra das reações das classes dominantes é a implementação dos “*Ajustes Estruturais neoliberais*” baseados nas recomendações das Agências Multilaterais (Banco Mundial<sup>8</sup> e Fundo Monetário Internacional), entendidas como indispensáveis para a superação de mais um período de crise do capital. Estes são impostos aos governos dos países devedores como condição para manter relações com países centrais e a posição no cenário mundial.

As orientações baseiam-se em políticas de estabilização econômica e monetária para a retomada do crescimento e alcançar o superávit primário que permite o pagamento dos juros da dívida externa através de: controle da inflação, liberalizações comerciais e financeiras, privatizações, ajustes fiscais e redução social do Estado.

Para a estrutura de políticas sociais, o Banco Mundial sugere a ampliação das políticas voltadas para a pobreza nos países periféricos, alterando o padrão de proteção social recém-inaugurado. Fundamentados no restrito orçamento no contexto de ajuste fiscal e contenção de gastos públicos,

<sup>7</sup> Mudança no modelo de produção, difundida pelo mundo a partir de 1970, que possui como modificação fundamental a flexibilização da produção, preconizando a adequação do estoque conforme a demanda do mercado.

<sup>8</sup> Inicialmente BIRD, Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

sugerem a reformulação de políticas sociais com traços compensatórios, restritos e seletivos direcionadas para a população mais vulnerável com o intuito de cumprir metas no que tange ao crescimento do país. O Estado desloca parte da sua responsabilidade para a sociedade civil organizada no terceiro setor, o que acaba por reduzir e/ou retirar o caráter de direito dessas políticas.

As “sugestões”<sup>9</sup> do Banco Mundial para os sistemas Previdenciários são: a desarticulação dos sistemas públicos, conservação desses só para os que não podem pagar por serviços privados e o incentivo dos investimento em pensões privadas – a “previdência complementar” –, para os trabalhadores melhor posicionados no mercado de trabalho. Embora a proposta formulada pelas Agências Multilaterais seja mais ampla, segundo Motta (1995), não altera os princípios da Seguridade Social que foram estabelecidos na CF de 1988, no entanto, as alternativas que os setores ligados ao grande capital encontram para alcançar as metas estabelecidas no plano internacional acabam por desconfigurar o sistema de proteção tal como foi idealizado. Iniciando com a desvinculação das fontes de custeio, separando institucional e juridicamente as áreas de saúde, assistência e previdência e favorecendo investimentos privados para abrir oportunidade a setores lucrativos.

De acordo com Werneck Viana (2000, p. 93), as transformações na Seguridade Social ocorrem de maneira sutil através de sua despolitização. Ao se tratar da Seguridade Social, colocam-na como uma matéria técnica que enfatiza relações numéricas e simulações econômicas visando à eficiência, custo e rendimento. Perde-se a noção de que realmente se associa à proteção dos cidadãos, a integração social, solidariedade, bem-estar, direitos sociais e ampliação da cidadania.

Estas recomendações se relacionam diretamente com outra reação de cunho teórico e político-ideológico que ganhou terreno nesse contexto de crise estrutural do capital: o *neoliberalismo*, que começa a ter maior protagonismo econômico e político na década de 1970. Segundo Perry Anderson (1995), o neoliberalismo surge como uma reação teórica e política contra qualquer limitação do Estado sobre os mecanismos de mercado. Os principais teóricos

<sup>9</sup> As recomendações estão previstas no documento: BIRD, “Envejecimiento sin crisis”, Washington, 1994.

do neoliberalismo<sup>10</sup> defendiam que a crise que o capital sofria tinha o seguinte motivo: o poder excessivo dos sindicatos e do movimento operário corroeu, com suas pressões e reivindicações, as bases da acumulação capitalista.

No Brasil, essa lógica adentra através da criação de todo um aparato ideológico e político que demonstrava que o Estado brasileiro não poderia mais comportar todas as funções que ele se propunha a realizar, principalmente na área social.

Porém, não foi apenas a lógica neoliberal, que prevê um Estado mínimo para o trabalho e amplo para o capital, que o país absorve neste momento. A superação de crises no sistema capitalista exige do capital respostas que vão além do campo ideológico-político. Essas respostas também precisam garantir ao capital a retomada de altas taxas de lucro.

Por tanto, além das já citadas, outra resposta do capital foi o aprofundamento da *financeirização* especulativa entendida como produto da crise de superacumulação de capitais e queda da taxa de lucro do setor industrial e outros setores produtivos. Os capitais parasitários ocupam cada vez mais espaços tradicionalmente identificados como pertencentes às políticas sociais públicas e portanto, se apropriando de parte dos fundos públicos e dos trabalhadores que as financiam. Os exemplos mais claros são o aumento dos Fundos de Pensão (abertos e fechados), a proliferação do ensino privado universitário e planos de saúde privados, entre outros nichos econômicos.

No Brasil, os rebatimentos da crise começam a aparecer de forma mais profunda no final da década de 1970 e início de 1980, época que o país começava, de forma lenta e consensual, se reabrir democraticamente após o período da ditadura civil-militar.

Finais dos anos 1980 vivemos uma série de mudanças no país. A construção da democracia junto à Constituição Federal de 1988 é um dos grandes marcos dessa mudança. A chamada “Constituição Cidadã”, traz uma relevante ampliação de direitos, principalmente, na área social através da criação do sistema de Seguridade Social que pretendeu um novo padrão de proteção social amplo, redistributivo, pautando-se na solidariedade social,

<sup>10</sup> O principal teórico do neoliberalismo foi Friedrich Hayek, com apoio de Milton Friedman, Karl Popper, Leonel Robbins, Ludwig Von Mises, Walter Euoken, Michel Polanyi, Salvador de Madariaga, entre outros. (Anderson, P., 2005).

expandindo a inclusão de novos trabalhadores, fixando um piso mínimo para os benefícios e inaugurando novas e diversas formas de financiamento.

Como Vicente de Paula Faleiros (1991), Netto (1992), Coutinho (2000), Mota (1995), entre outros autores clássicos, nos mostram, as políticas sociais são resultado da luta de interesses de forças sociais no interior das classes sociais, possuem um duplo caráter, contribuem, ao mesmo tempo, para a reprodução da força de trabalho e a valorização do capital. Desta forma, podemos observar que no processo da Constituinte o capital absorve algumas demandas da classe trabalhadora, como forma de se legitimar perante a ela, ampliando os seus direitos sociais, mas deixa algumas brechas que permitem a incorporação de setores privados na oferta de bens e serviços sociais.

A partir dos anos 1990, quando o país continua com tentativas de implementar estratégias para superação da crise econômica, as burguesias econômico-financeiras<sup>11</sup> conseguem se reorganizar através de um conjunto articulado de respostas econômicas, político ideológicas e sociais que acabam ignorando grande parte das conquistas e afetando, de forma negativa, as políticas sociais de forma ampla.

A reorganização dos grupos de poder irá se expressar em diversificados planos de ação que implicam em mudanças diretas nas formas de responder às manifestações da questão social. São estes planos que discutiremos no próximo item.

O que percebemos é que a partir de tal contexto, o sistema de Seguridade Social é, cada vez mais, incorporado à lógica do capital como uma forma funcional à acumulação e ao processo de construção de hegemonia burguesa em um regime democrático. E que aquilo que havia sido idealizado como um novo modelo de proteção predominantemente público, amplo e democrático vai se fragmentando novamente, e tais perspectivas vão sendo precarizadas, fragilizadas e/ou desmontadas.

### **3. AS ESTRATÉGIAS DE PRECARIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA BRASILEIRA**

<sup>11</sup> Capitais financeiros internacionais, grandes grupos econômico-financeiros nacionais associados a estrangeiros, capitais produtivos nacionais e internacionais. (Cf. Filgueiras, L. - Gonçalves, R., 2007).

### 3. 1. As “contrarreformas” da previdência social

Foi possível perceber que diante do conjunto de transformações, as diversas políticas sociais sofrem rebatimentos das mais diversas formas. A partir de 1998, no então Governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), inicia-se o processo de “contrarreforma” na área da Previdência Social. A “contrarreforma”, além de ser um instrumento político para efetivar as mudanças, é uma estratégia que resulta na diminuição da quantidade, qualidade e aumenta a dificuldade de acesso aos serviços. Desta forma, poderíamos dizer que começa o processo de precarização da Previdência Social pública abrindo espaços rentáveis ao capital privado.

As chamadas “contrarreformas” da Previdência demonstram que, mesmo sem alterar a Constituição Federal, foi possível, através das Emendas Constitucionais (EC), reduzir os benefícios, limitar ainda mais o acesso alguns deles, o que tem como resultado, a diminuição de direitos. As modificações estão fundamentadas em argumentos falsos, que trataremos mais a frente, que dizem respeito, principalmente, mas não só, ao déficit previdenciário e problemas demográficos.

O primeiro capítulo do desmonte se dá com a EC nº 20 de 1998, no Governo de FHC. Com a implementação do Plano Real (1994), a Previdência Social é colocada como uma das principais áreas a contribuir para a diminuição do déficit fiscal, o que geraria mais confiança dos organismos financeiros internacionais e atrairia capitais externos. As modificações irão atingir, de forma mais direta, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), composto por trabalhadores do setor privado. Um de seus eixos é a mudança na condição de acesso à aposentadoria, que passa a relacionar tempo de serviço e tempo de contribuição e a alteração na fórmula do cálculo que dificultará o acesso aos benefícios e serviços. Além disso, é estabelecido um teto para os benefícios (hoje de R\$ 5.189,82). Outro fator importante é a criação do Regime de

Previdência Complementar, do fator previdenciário<sup>12</sup> e fim das aposentadorias especiais.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deu continuidade a este processo, através do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 40 (2003), aprovado como EC nº 41/03, voltada para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), composto por trabalhadores do setor público, entendidos então como os principais causadores do déficit. Suas principais medidas foram: eliminar o direito à aposentadoria integral; colocar fim à paridade; estabelecer o mesmo teto para ambos os regimes; reduzir o valor de novas pensões; colocar sob entidades fechadas a operação do Regime de Previdência Complementar (por entender que esses trabalhadores têm maiores condições e estabilidade financeiras, tornando-se uma área atrativa para o mercado financeiro); igualar a alíquota de contribuição dos servidores ativos e inativos, entre outras. Percebe-se, nestas medidas, um interesse pela maior convergência entre regimes que formam uma grande massa de recursos que podem ser gerenciados e alterados de maneira mais simples. Elizeu Serra (2009) demonstra que tal fato não leva em conta as especificidades de cada regime e que se busca nivelá-los por baixo. Podem-se assim observar, cada vez mais, novas formas de precarização do serviço público e a abertura para o privado.

A ex-presidente Dilma Rousseff, entre 2015-2016, deu continuidade ao processo e geriu o que se chamou de “mini Reforma da Previdência”, a terceira fase, cujos objetivos são o aumento da arrecadação e o ajuste dos “generosos” benefícios para diminuir o “déficit”. Suas principais medidas foram o aumento do tempo para o acesso ao seguro desemprego (de 6 para 18 meses); redução no valor das pensões por morte e transformação nas regras de acesso e aumenta o prazo (30 dias) para o pagamento do auxílio doença pelo INSS ao segurado.

Mais uma vez, o atual governo golpista de Temer (2016-2017) retoma, como tema central da agenda, junto à reforma trabalhista, novas medidas de

<sup>12</sup> O cálculo do valor da aposentadoria por tempo de contribuição a partir do fator previdenciário combina o tempo de contribuição, alíquota de contribuição do segurado, expectativa de sobrevida do segurado na data da aposentadoria e idade do segurado na data da aposentadoria. (Cf. Marques, M. R. “Uma Previdência para todos os brasileiros” in Sicsú J. Arrecadação de onde vem? E gastos públicos para onde vão? São Paulo: Boitempo, 2007. Pág. 20). Fórmula que acabou reduzindo o montante final dos benefícios.

“contrarreforma” da Previdência Social, através da PEC nº 287, final de 2016, onde se reiteram as justificativas da crise geral e o falso déficit do sistema. Os pontos principais a serem modificados são o aumento de tempo de contribuição e a idade mínima para o brasileiro se aposentar (65 anos e 25 anos de contribuição para receber 76% do valor da aposentadoria), fim da aposentadoria por contribuição e novas regras de transição, o que denota novamente o aumento da dificuldade de acesso aos benefícios e eliminação de direitos estabelecidos historicamente.

No decorrer das sucessivas “reformas” os objetivos das elites governamentais foram repetidos incansavelmente: aumentar a arrecadação e ajustar benefícios contribuiria para reequilibrar as finanças do sistema, e dispor livremente dos recursos para sustentar o superávit primário.

### 3. 2. Criação de Novos Programas

É necessário observar que mesmo diante de um cenário de “contrarreforma” da Previdência Social alguns programas previdenciários se expandiram desde 2011. Não podemos negar que nesse aspecto houve um avanço positivo na consolidação de direitos previdenciários para novas categorias de trabalhadores. Porém, faz-se necessário analisarmos de que forma essa inserção se realiza, pois foi possível identificar que os novos programas nascem de forma precarizada já que, não incluem todos os benefícios e auxílios já consolidados e que os trabalhadores precisam se enquadrar em aspectos específicos para acessarem ao direito (conjunto de novas condições).

Tomaremos como exemplo três dos novos programas para analisarmos de que forma essa lógica acontece. As *Empregadas Domésticas*<sup>13</sup> passam a gozar de novos direitos a partir de 2015, com a EC nº72. A partir daí, consolida-se o direito ao FGTS, seguro desemprego e salário família. Além disso, por não serem contratadas por pessoas jurídicas não possuem direito ao abono salarial (PIS).

<sup>13</sup> Para ser considerada empregada doméstica é necessário trabalhar mais de duas vezes por semana.

*Donas de casa* (homens/mulheres), outro grupo incluso que pode se inscrever na Previdência Social como segurados facultativos de baixa renda, mas que para serem configurados em tal categoria não podem ter renda superior a dois salários mínimos (R\$ 1.576) e precisam estar inscritos no Cadastro Único.

Outro programa inclui o *microempreendedor individual* (MEI) que é o segurado que trabalha por conta própria e que se configura como pequeno empresário. Para ser contribuinte precisa alcançar o faturamento máximo de até 60.000,00/ano. Além disso, o MEI se insere no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais.

Tanto as donas de casa quanto o empreendedor individual têm direito a se aposentar por idade, por invalidez; auxílio-doença; salário maternidade; pensão por morte e auxílio-reclusão. Mas não tem direito ao auxílio acidente, salário família e aposentadoria por tempo de contribuição.

Confirmamos que estes programas nascem com condições sociais inferiores e limitados em seus benefícios. Mesmo assim, possuem o potencial e a capacidade de alargar os níveis de legitimação dos sucessivos governos ante grande parte da classe trabalhadora e ampliam a arrecadação ao incluir novos contribuintes.

### 3. 3. Os falsos argumentos para a atual “contrarreforma”

A “contrarreforma” da Previdência, novamente, é uma das principais metas já anunciadas pelo governo do atual presidente Temer. Diante de tal fato, reiteram-se, mais uma vez, os diversos argumentos que vêm sendo difundidos desde meados da década de 1990, discutidos e divulgados pelos mais diversos canais de comunicação.

Faz-se necessário entendermos quês argumentos são esses e de que forma atingem a Previdência Social, assim como aos trabalhadores e seus direitos.

Pelo menos dois conjuntos de argumentos são constantemente apresentados pelos governos neoliberais e difundidos pela mídia aliada:

argumentos *financeiros* e *demográficos*. Os consideramos uma construção de “mitos”.

Um dos argumentos mais difundidos é a questão da *crise de financiamento* da Previdência Social. Neste ponto se estabelece a questão do déficit da Previdência. Em primeiro lugar, faz-se o cálculo da Previdência Social de forma isolada, como única área com recursos próprios que compõe a Seguridade Social, sem levar em conta as fontes de custeio da Saúde e a Assistência Social. A construção desse “mito” gera cada vez mais insegurança na população. A partir disto, como nos mostra Denise Gentil (2007), e o documento da Frente Parlamentar mista em defesa da Previdência Social (2016), são desconsideradas as receitas de outras fontes de financiamento responsáveis pela composição do orçamento da Seguridade Social, incorporadas pela CF de 1988, excluem-se também as renúncias previdenciárias, isenções fiscais dadas às empresas e desonerações fiscais e ignoram-se também valores deslocados para a Desvinculação das Receitas da União (DRU). Atualmente, 30% das receitas da Seguridade Social são utilizados pela União para alcançar o “superávit primário” e pagar parte dos juros da dívida externa. Ainda assim, os empresários reclamam das altas contribuições e impostos pagos por eles à Previdência. Além disso, segundo dados estatísticos do Boletim da Previdência Social de Dezembro de 2015, menos de 60% da população economicamente ativa estão contribuindo ou são segurados de algum Regime Previdenciário, isso nos mostra que tal fato diminui a receita gerada, deixa milhões de trabalhadores brasileiros sem proteção social e os afasta de acessar um direito.

O outro argumento que aparece com muita força é a *questão demográfica*, diretamente ligada ao aumento da idade média do brasileiro. Ao se falar disto, usa-se o argumento de que a população está envelhecendo, adoecendo mais tarde, os níveis de natalidade têm diminuído e reduzido ingresso de jovens no mercado de trabalho formal. Porém, não se leva em consideração o fato do crescimento da população economicamente ativa e que a questão do envelhecimento demanda melhoria das condições de vida. Além disso, com o passar do tempo e o desenvolvimento da tecnologia e dos meios de produção, deveria levar-se em conta que o tempo de produção diminui. Em

relação à idade, considera-se a expectativa de vida da população que, segundo o IBGE no ano de 2016 está em 75,7 anos. Vale ressaltar que tal fato não leva em conta as especificidades dos Estados brasileiros e das populações locais diante das diferentes condições de vida. Pautam-se nesse ponto a chamada inversão da pirâmide demográfica, onde o topo estará maior que a base sem ponderar que tal fato deixaria uma mão de obra envelhecida e dificultaria o acesso dos jovens ao mercado de trabalho.

#### 4. Formação do consenso hegemónico: indução política ideológica para aceitar as “reformas”

Foi possível percebermos que tais processos não se dão de forma isolada e sim através de uma lógica que procura o consenso social necessário para possibilitar a aceitação das “reformas”. A dinâmica que se dá atualmente na Previdência Social faz parte de um processo que vêm se gestando também em outras áreas de Políticas Sociais. Podemos perceber que na Saúde e na Educação tal processo vá diminuindo suas ofertas públicas, assim como, precarizando a sua qualidade, de forma que, quem tem condições materiais suficientes, paga pelo serviço como os planos de saúde, escolas e universidades particulares e, como aqui discutido, planos de Previdência Privados.

Nesse aspecto não podemos deixar de trazer o que a Ana Elizabete Mota (1995) vem demonstrando desde os anos de 1990, a “Cultura da Crise” que de forma geral busca, a partir de um contexto económico conturbado, se colocar como “o” argumento que faz com que os trabalhadores confiem em que qualquer tipo de mudanças seja necessário para a superação da mesma e, até mesmo, que as defendam por receio ao aumento do desemprego, diminuição de salário, etc. Assim, como nos demonstra a mesma autora, nesse processo fomos constituindo, cada vez mais, a passagem do cidadão - pobre para o cidadão - consumidor.

Os principais instrumentos utilizados pelos sucessivos governos para sustentar política e ideologicamente este processo foram a grande mídia aliada

e a cooptação de entidades de trabalhadores e movimentos da sociedade civil incluindo estratégias violentas de controle desses movimentos.

Assim completamos a lógica que integra: a diminuição e precarização das áreas de proteção previdenciária pública, a aceitação por parte da população e a maior liberdade de oferta privada de fundos de investimentos em pesões.

## 5. CONCLUSÃO

Desde início dos anos 90, num quadro de profunda crise, a reorganização das burguesias dominantes promove um conjunto articulado de respostas econômicas, político ideológicas e sociais que negam as conquistas populares e impactam diretamente as políticas sociais. Nos anos 1990 e 2000, o sistema de Seguridade Social se reincorpora à lógica do capital como mecanismo funcional à acumulação e ao processo de construção de hegemonia neoliberal conservadora em regime democrático através de fundamentalmente duas estratégias: a precarização da estrutura pública e o aumento da oferta privada de bens e serviços sociais.

Considerando que o capital constantemente procura inaugurar novos espaços lucrativos no interior da sua lógica expansiva, observamos que na contemporaneidade, ele aumenta a oferta de serviços financeiros: os Fundos de Pensões apropriando-se de parte dos salários dos trabalhadores. Para que a oferta privada possa dispor desses capitais, necessariamente o Estado precisa desqualificar os espaços públicos.

Alcançamos, no decorrer do trabalho, mostrar a dinâmica construída para alcançar este objetivo. Ela se expressa através de movimentos em vários campos. As modificações nas legislações existentes (diversas Emendas à Constituição Federal), que precarizam o sistema diminuindo e dificultando o acesso aos auxílios e benefícios existentes e retiram direitos já conquistados pelos trabalhadores, a inauguração de programas precários de acesso a benefícios e auxílios e a construção político-ideológica de falsos argumentos difundidos para ganhar a aceitação *passiva* da população no âmbito político-ideológico.

O entendimento desta lógica nos obriga a repensar os princípios e funções nos quais se assentará a proteção social brasileira no futuro.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.

ARAÚJO, Elizeu Serra de. As reformas da Previdência de FHC e LULA e o sistema brasileiro de proteção social. **Revista de Políticas Públicas de São Luís**, São Luís, v.13, n.1, p. 31-4, jan./jun. 2009.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. **Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, 1998**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm)>. Acesso em: 1 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os Arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do Art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm)>. Acesso em: mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp108.htm)>. Acesso em: 1 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Dispões sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp109.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp109.htm)>. Acesso em: 1 de março de 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula. **Rev. Universidade e Sociedade do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**, ANDES/SN, Brasília, ano XIII, n. 30, p.9-16, jun. 2003.

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: CFESS; ABEPSS; CEAD/NED; UnB (Orgs.). **Programa de**

**capacitação continuada para Assistentes Sociais.** Brasília. 2000. (Política Social, Módulo 3).

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.  
**Desmistificando o Déficit da Previdência.** Brasil. Maio, 2016.

GENTIL, Denise L. A política fiscal e a falsa crise do sistema de seguridade social no Brasil: análise financeira do período recente. In: SICSÚ, J. (Org.) **Arrecadação de onde vem?** E gastos públicos, para onde vão? São Paulo: Boitempo, 2007. p. 29-35.

HARVEY, David. **O novo Imperialismo.** São Paulo: Loyola, 2003.

MARQUES, Maria R. Uma Previdência para todos os brasileiros. In: SICSÚ, J. (Org.) **Arrecadação de onde vem?** E gastos públicos para onde vão? São Paulo: Boitempo, 2007. p. 20.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

SALDANHA, J. M.; GRANEMANN, S. Os falsos argumentos da contrarreforma previdenciária do governo Lula e Os fundos de pensão e a acumulação capitalista. **Cadernos AdUFRJ**, Rio de Janeiro, maio 2003.

WERNECK VIANNA, Maria Lucia Teixeira. As armas secretas que abateram a seguridade social. In: LESBAUPIN, I. (Org.) **O desmonte da Nação.** Balanço do governo FHC. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999. p. 91-114.